



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR**

**Processo nº 256-61.2014.6.21.0000  
Candidato: Eduardo Debacco Loureiro  
Relator: Dr. Leonardo Tricot Saldanha**

**PARECER**

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

Os documentos juntados e a Informação da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul) atestam o preenchimento dos requisitos para o registro de candidatura previstos na Lei 9.504/97 (arts. 8, 9 e 11, caput e § 1º) e na Resolução 23.405/2014 do Tribunal Superior Eleitoral (artigos 22, 24, 26 e 27).

Destaca-se que, apesar de haver informação referente a certidão da Justiça Estadual de 2º grau como positiva (fl. 15), ao analisar a referida certidão trazida à fl. 07, verifica-se inexistir distribuição de feitos criminais em nome da candidata.

Assim, diante da regularidade formal dos documentos apresentados, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo deferimento do registro requerido.

Porto Alegre, 16 de julho de 2014.

**Mauricio Gotardo Gerum**  
Procurador Regional Eleitoral Substituto